



MUNICÍPIO DE CÂNDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 855/2009

SÚMULA: Incluir meta no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPTO. DE ENGENHARIA

PROGRAMA: 1601 – PROGRAMA HABITACIONAL

OBJETIVO: Desenvolver a política habitacional do Município, visando à solução da carência habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo-lhe a necessária qualidade de vida.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2009			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1002	1002 – Construção de Casas Populares. Redução do déficit de Moradias.	UN	-	-	-	384.576,35

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2503 de 18/04/09
Resp Narcia



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N.º. 856/2009

SÚMULA: Inclui meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2009, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA DE OBRAS - DEPTO. DE ENGENHARIA
PROGRAMA: 1601 – PROGRAMA HABITACIONAL

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2009			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1002 – Construção de Casas Populares. Redução do déficit de Moradias.	Global	-	-	-	384.576,35	

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
N.º 2503 de 18/04/09
Resp Narcia